



PROJETO DE LEI Nº 102/2024

Autora: Vereadora Solange Duailibe

EQUIPARA A PESSOA DIAGNOSTICADA COM DOENÇA RENAL CRÔNICA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, PARA FINS DE ACESSO AO PERCENTUAL LEGAL DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DURANTE AS SESSÕES DE HEMODIÁLISE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Tocantins, aprova:

Art. 1º As vagas destinadas às pessoas com deficiência poderão ser utilizadas por pessoas diagnosticadas com doença renal crônica durante as sessões de hemodiálise ou qualquer outra consulta médica relacionada ao tratamento.

§ 1º Considera-se, para os fins do disposto nesta Lei, pessoa diagnosticada com doença renal crônica: pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado).

§ 2º Para fins de comprovação da condição de pessoa com doença renal crônica nos termos do § 1º, será exigida declaração médica.

Art. 2º O Poder Executivo poderá fornecer autorização especial para o uso das vagas disciplinadas no art. 1º desta Lei.



Art. 3º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A inclusão das pessoas diagnosticadas com doença renal crônica no acesso às vagas de estacionamento destinadas às pessoas com deficiência é uma medida de extrema importância para garantir o acesso equitativo a serviços de saúde essenciais, como a hemodiálise.

A hemodiálise é um tratamento vital para pacientes com doença renal crônica, muitos dos quais necessitam de sessões frequentes e prolongadas para manter sua saúde e qualidade de vida. No entanto, esses pacientes frequentemente enfrentam dificuldades para encontrar estacionamento próximo aos centros de tratamento, o que pode gerar estresse adicional e comprometer o acesso regular ao tratamento.

Ao equiparar a pessoa diagnosticada com doença renal crônica à pessoa com deficiência para fins de acesso às vagas de estacionamento, esta lei busca garantir que esses pacientes tenham acesso prioritário a essas vagas durante as sessões de hemodiálise e outras consultas médicas relacionadas ao tratamento renal. Isso não apenas facilita o acesso ao tratamento, mas também contribui para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar desses pacientes.

Além disso, a exigência de uma declaração médica para comprovar a condição de doença renal crônica garante a legitimidade e a necessidade do acesso prioritário a essas vagas, evitando possíveis abusos e garantindo que as vagas sejam utilizadas por aqueles que realmente necessitam delas.

Portanto, a aprovação desta lei é fundamental para garantir o acesso equitativo aos serviços de saúde para as pessoas diagnosticadas com doença renal crônica, promovendo assim a inclusão e a dignidade desses pacientes em Palmas.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

Gabinete da Vereadora Solange Duailibe



Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando a melhoria e o bem-estar dos cidadãos de nosso município.

Sala das Sessões, Palmas – TO, 25 de março de 2024

SOLANGE DUAILIBE

Vereadora